



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO nº 764/2022

DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado Conjunto Badico Rosa e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal de nº 6.766/79 e legislação pertinente à matéria em voga.

CONSIDERANDO que remanescem todas as condições iniciais afetas a aprovação do loteamento denominado Conjunto Badico Rosa, objeto da Lei nº 818/2022 de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro junto ao Cartório, após a aprovação do empreendimento (art. 18, Lei nº 6.766/79);

CONSIDERANDO que o mencionado projeto de aprovação fora acompanhado com toda a documentação e cumpriu com todos os requisitos insertos na legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado **“Conjunto Badico Rosa”** situado na APM-04, no Residencial Jardim Primavera, com área de 10.248,83 m², em imóvel registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 7.432, tudo em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e outros documentos integrantes do projeto do loteamento, com as seguintes características:

I. Área total do imóvel: 10.248,83 m²;

II. Total de Lotes: 26 perfazendo a área total de: 3.960,00 m², sendo 18 lotes com área de 128, m², e 8 lotes com área de 207,00m².



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



III. Pavimentação e calçadas: 4.032,13 m²; sendo 2.868,61m² de pavimentação e 1.163,52m² de calçadas.

IV. Área I: 675,98 m²;

V. Área II: 830,65 m²;

VI. Área III: 750,07 m².

Art. 2º. Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Wander Salsinha de Carvalho
Prefeito Municipal

